

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.569, DE 07 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a extinção do Fundo de Assistência e Promoção Social - FAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Fundo de Assistência e Promoção Social - FAPS, criado pela Lei nº 686/93, de 21 de outubro de 1993, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.073.185/0001-64, com sede e foro à Rua Júlio Soares de Souza Filho nº 131, Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de junho de 2011.

ZELMO DE BRIDA

Delino en mila

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 024/11

Autor: Poder Executivo

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Edição N. 254 do 904 6 /20 11

Publicado no Diário Oficial dos Municiplos

Edição N. 355 do 1016 120 11

enu/